



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ESTUDO TÉCNICO

Processo: 00.005676/2024-75

Tipo de Processo: Finalístico: Fiscalização - Supervisão, monitoramento e avaliação de resultados

Assunto: Metas nacionais de fiscalização - Exercício 2025-2027

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Metas Nacionais de Fiscalização - 2025-2027

Proposta Final

1. INTRODUÇÃO

Integra este documento a proposta de Metas Nacionais de Fiscalização para o exercício 2025 a 2027, composta pelos objetivos estratégicos e as metas relacionadas ao Programa Finalidade e seu subprograma Fiscalização.

A proposta abrange as metas nacionais de fiscalização para o triênio 2025 - 2027, visando atender ao disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.134, de 2021, que aqui os transcrevemos na íntegra:

Art. 4º A fiscalização do exercício e das atividades profissionais é a atividade precípua do Sistema Confea/Crea e deve figurar no plano estratégico do Confea, dos Creas.

Parágrafo Único. Compete ao Confea a instituição de processo participativo e democrático entre os entes do Sistema Confea/Crea, com vistas à formalização das diretrizes e das metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea.

Art. 5º O Sistema Confea/Crea elaborará as metas nacionais de fiscalização, de forma a orientar investimentos e demais ações institucionais.

§ 1º As metas para a fiscalização do Sistema Confea/Crea serão estabelecidas a cada 3 (três) anos, sendo homologadas pelo plenário do Confea até a sessão plenária do mês de julho do primeiro ano do mandato do gestor.

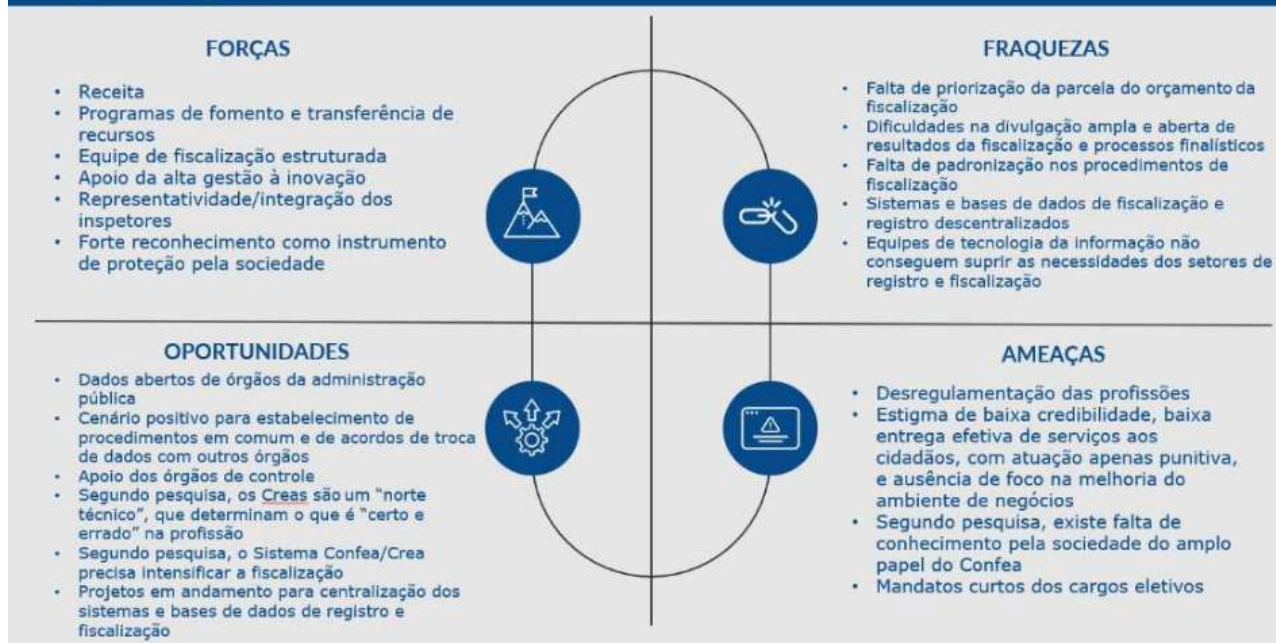
§ 2º As metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea deverão observar os princípios e as diretrizes definidos nesta Resolução.

§ 3º As metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea poderão ser revisadas ao final de cada exercício para adequar-se à dinâmica dos cenários interno e externo nos quais o Sistema Confea/Crea se insere.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

SISTEMA CONFEA/CREA	VALORES
CONFEA: instância superior da fiscalização do exercício e das atividades profissionais da engenharia, agronomia e geociências CREAS: órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia e agronomia, em suas regiões	Integridade, ética e cidadania Ciência & tecnologia e soberania Serviços de excelência à sociedade Valorização profissional e funcional Participação e posicionamento social Unidade de ação, parceria e transparência
MISSÃO	VISÃO
Proteger à sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências, visando à saúde e à proteção da vida	Ser reconhecido como a instância superior de um Sistema comprometido em proteger a sociedade, assegurando o exercício legal e o desenvolvimento de atividades de profissionais e de empresas da engenharia, da agronomia e das geociências em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, do desenvolvimento nacional e da promoção do respeito, dignidade e da valorização profissional

3. ANÁLISE DE CENÁRIO



4. PERSPECTIVAS

Foram definidas 4 (quatro) perspectivas. São elas:

- Sociedade
- Responsabilidade financeira
- Processos internos
- Inovação

5. OBJETIVOS, METAS NACIONAIS, INDICADORES DE ESFORÇO E INICIATIVAS

Conforme ditames da Resolução nº 1.134, de 2021, os objetivos listados abaixo estão alinhados aos seguintes itens:

Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea 2011/2022 (Mapa Estratégico)

Modelo de Negócio do Sistema Confea/Crea

Mapa Estratégico do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023, em especial no que se refere a visão e missão do Sistema e os objetivos dos projetos PIC-03, PIC-04 e PIC-05 (promover a unicidade de ação e de procedimentos)

Matriz de vinculação estratégica para o período 2023-2024 do Plano Plurianual (PPA) (aprimorar processos e promover a unicidade de ação)

Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea e Mútua 2023-2024 (Relação entre a visão de futuro e os programas do Sistema Confea/Crea)

Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil 2020-2031

Plano de Metas Finalísticas (PMF) 2025-2027

5.1. Sistemas de abastecimento de captação, de tratamento, de distribuição de água e esgotamento sanitário

A fiscalização das empresas de saneamento e abastecimento de água pelo Sistema Confea/Crea é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados, assegurando que sejam conduzidos por profissionais devidamente qualificados.

A Lei nº 14.026, de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento, reforça essa necessidade ao introduzir regras mais rigorosas para a regulamentação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Brasil.

Outro ponto crucial da Lei nº 14.026, de 2020 está no Artigo 11-B, que determina que os contratos de prestação de serviços de saneamento básico devem conter metas de universalização, indicadores de desempenho e mecanismos de fiscalização.

Esses contratos visam assegurar que, até 2033, 99% da população brasileira tenha acesso a água potável e 90% ao tratamento de esgoto.

Para que essas metas sejam cumpridas, é imprescindível que a fiscalização seja realizada de forma rigorosa, com o objetivo de identificar eventuais falhas e garantir que os serviços relacionados à engenharia, agronomia e geociências sejam realizados por profissionais capacitados e habilitados nos termos da Lei nº 5.194, de 1966.

A fiscalização é essencial no setor de saneamento básico no Brasil, mesmo que o nível de cobertura varie consideravelmente entre os estados, como mostrado nos gráficos.

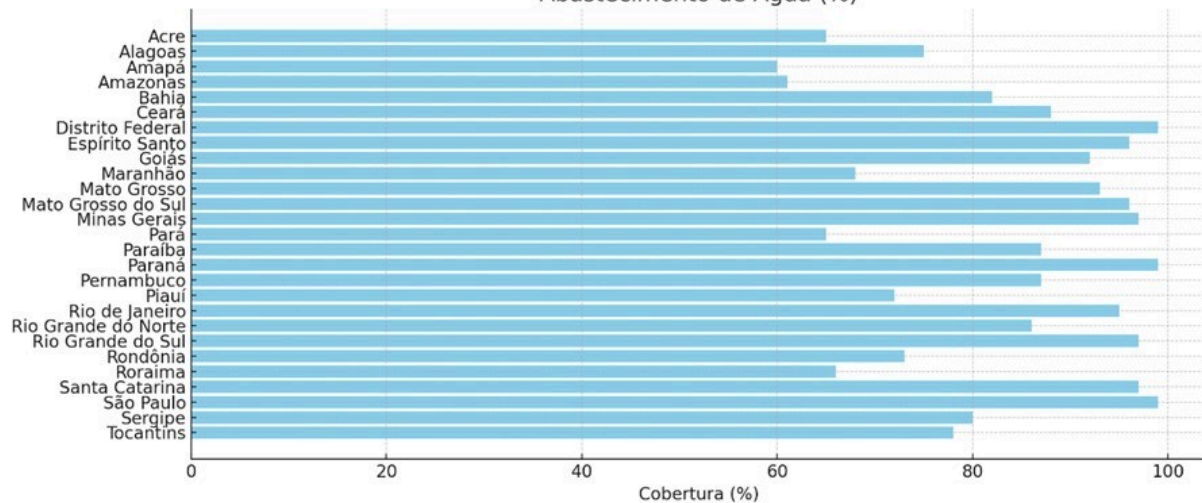
Ainda que em alguns estados a cobertura de abastecimento de água e coleta de esgoto seja limitada, a existência de serviços mínimos de saneamento demanda supervisão para assegurar a qualidade e continuidade dos serviços, além de garantir que as metas de expansão e melhorias sejam cumpridas.

A desigualdade na distribuição do saneamento não deve ser motivo do relaxamento da fiscalização. Pelo contrário, deve motivar ações mais intensivas nos estados e regiões que careçam desses serviços, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da população.

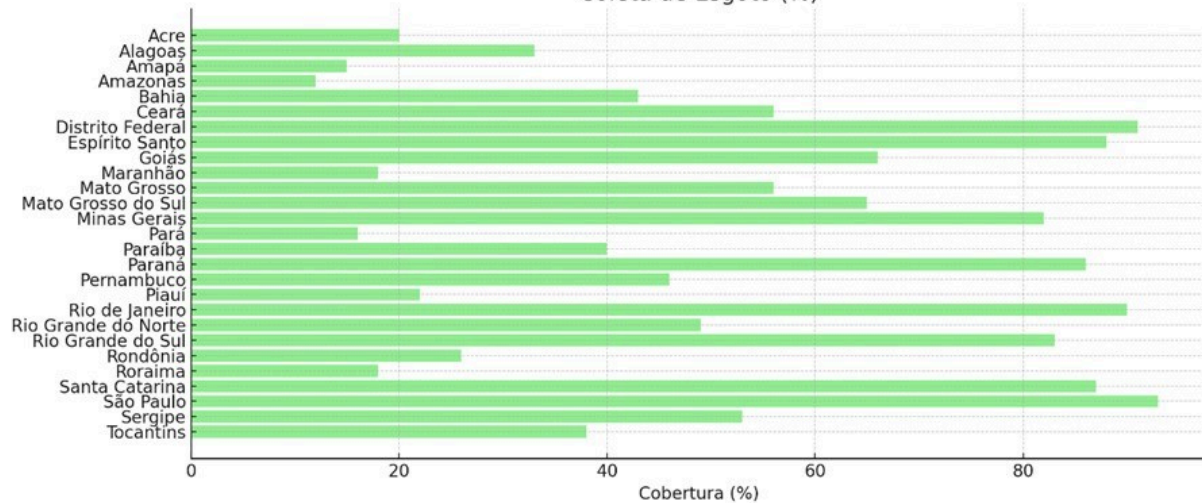
A fiscalização ajuda a identificar falhas, corrigir problemas, promover investimentos e garantir que as ações estejam alinhadas com os direitos fundamentais de saúde e qualidade de vida. Portanto, a supervisão constante é fundamental para que o saneamento básico atenda a população de forma justa e eficiente em todas as regiões do país.

Estadísticas de Saneamento Básico por Estado (2022)

Abastecimento de Água (%)



Coleta de Esgoto (%)



Quem são os prestadores

● Água ● Água e esgoto ● Esgoto

2.060 Prestadores totais

1.389
Administração pública direta

Órgãos das **prefeituras**

479
Autarquias

Empresa com autonomia administrativa financeira e controle municipal ou estadual

139
Empresas Privadas

Capital majoritário ou integralmente privado; **Administração por particulares**

31
Sociedade de Economia Mista

Gestão pública ou com participação de sócios privados

17
Organizações Sociais

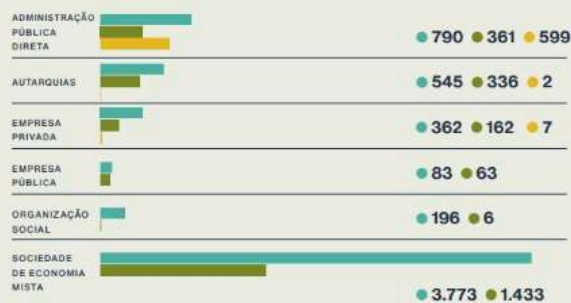
Entidade **sem fins lucrativos** com delegação para administrar serviços

5
Empresas Públicas

Formada por uma ou várias **entidades** com **capital exclusivamente público**

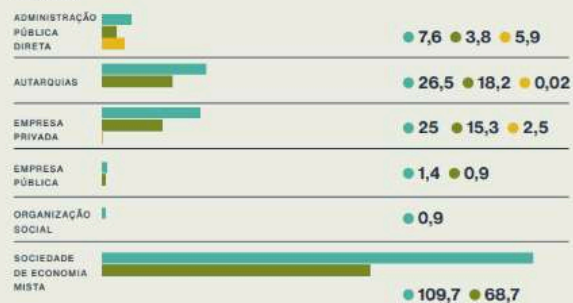
Municípios atendidos com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por natureza jurídica dos prestadores

NATUREZA JURÍDICA



Populações atendidas com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por natureza jurídica dos prestadores (milhões de habitantes)

NATUREZA JURÍDICA



Fonte: SNIS 2022 - informações utilizadas G05A e G05B

CONCESSÕES, PPPs E PRIVATIZAÇÕES

Panorama da entrada da iniciativa privada até 2026*

- Concessão plena
- PPP esgoto
- Privatização
- Modelo em definição

2.335 municípios
em 18 estados

Concessões
793 municípios em 7 estados

PPPs de esgoto
621 municípios em 7 estados

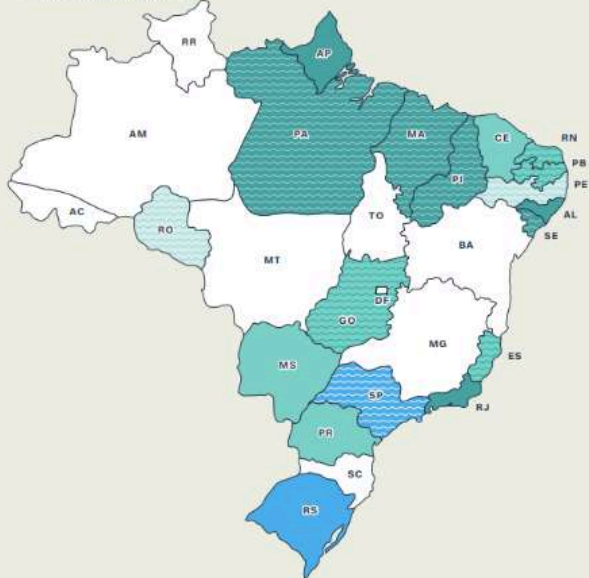
Privatizações
692 municípios em 2 estados

Modelo em definição
233 municípios em 2 estados

ESTADO	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS
Acre		22
Alagoas	74	102
Amazonas		62
Amapá	16	16
Bahia		417
Ceará	24	184
Espírito Santo	43	78
Goiás	217	246
Maranhão	214	217
Minas Gerais		853
Mato Grosso do Sul	68	79
Mato Grosso**		141
Pará	144	144
Paraíba	93	223
Pernambuco	185	185
Piauí	224	224
Paraná***	128	399
Rio de Janeiro	46	92
Rio Grande do Norte	48	167
Rondônia	48	52
Roraima		15
Rio Grande do Sul	317	497
Santa Catarina		295
São Paulo	371	645
Sergipe	75	75
Tocantins**		139

Projetos regionais de concessão até 2026, concluídos e em andamento, por categoria e status

Projeto em andamento



Fonte: Levantamento IAS, HUB de projetos BNDES, Panorama Abicon 2023

* Projetos mapeados de janeiro de 2020 até maio de 2024, não contempla projetos municipais, concluídos ou em andamento
 ** MT e TO possuem prestadores privados com contratos de concessão anteriores à lei 14.026/2020 e não estão contabilizados.
 *** PR: 1 PPP concluída e 3 licitas em andamento (maio 2024)

5.2. Unidades armazenadoras de grãos

A escolha da fiscalização de unidades de armazenadoras de grãos, vai ao encontro dos pedidos oriundos de órgãos governamentais, sociedade civil e entidades de classe no sentido de ampliação da fiscalização das atividades profissionais relacionadas às modalidade profissionais inseridas no Sistema Confea/Crea, tendo em vista que, fundamentada na inerente dificuldade de acesso às propriedades e seu custo elevado de planejamento e operação, tais ações de fiscalização não são rotineiras em diversos Creas e/ou suas quantidades não são insuficientes perante a necessidade local.

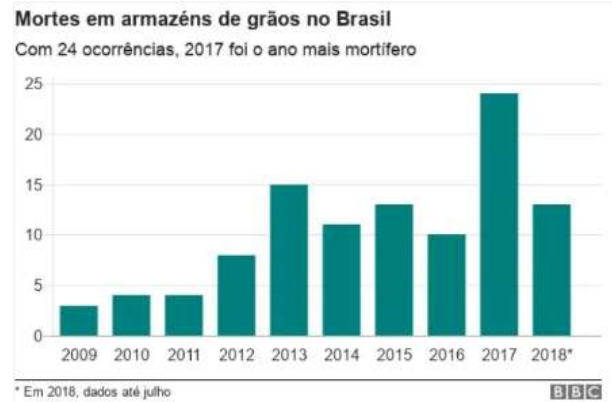
Soma-se a isto o risco associado à construção, montagem e operação das unidades armazenadoras de grãos do tipo silos de armazenagem e moegas.

Em breve pesquisa, é notória quantidade de notícias e artigos relativos às fatalidades e ao risco de acidentes fatais na operação de tais estruturas, conforme exemplo da resumida lista de links abaixo:

1. [As silenciosas mortes de brasileiros soterrados em armazéns de grãos](#)
2. [Acidentes e mortes em silos de grãos no Brasil](#)
3. [Silos de Armazenamento: como combater os riscos de acidentes](#)
4. [DESASTRES COM SILOS VERTICAIS NO BRASIL. UMA BREVE COLETÂNEA DE ACONTECIMENTOS E SUAS CAUSAS](#)
5. [Silo de concreto desaba no Paraná](#)
6. [Silo se rompe e grãos soterram dois trabalhadores no Rio Grande do Sul](#)
7. [Produtor de Mato Grosso faz vídeo de silo de milho 'explodindo'](#)
8. [Três trabalhadores ficam feridos em explosão de silo em Cambé](#)
9. [Explosão em silo mata encarregado da cooperativa de Capão Bonito/SP](#)
10. [Explosão em armazém de soja deixa feridos em Rio Grande, RS](#)
11. [ANÁLISE DE ACIDENTE DO TRABALHO - Moega com grão moído de milho \(DDG\) na fazenda Rancho Alegre – MT](#)
12. [ANÁLISE DE ACIDENTE DO TRABALHO - Trabalhador foi soterrado por milho e parte da estrutura de concreto da moega](#)

Conforme levantamento feito pela BBC News Brasil, contabilizando apenas casos noticiados pela empresa entre os anos de 2009 a 2018, foram registradas 106 fatalidades em silos de grãos, a maioria por soterramento.

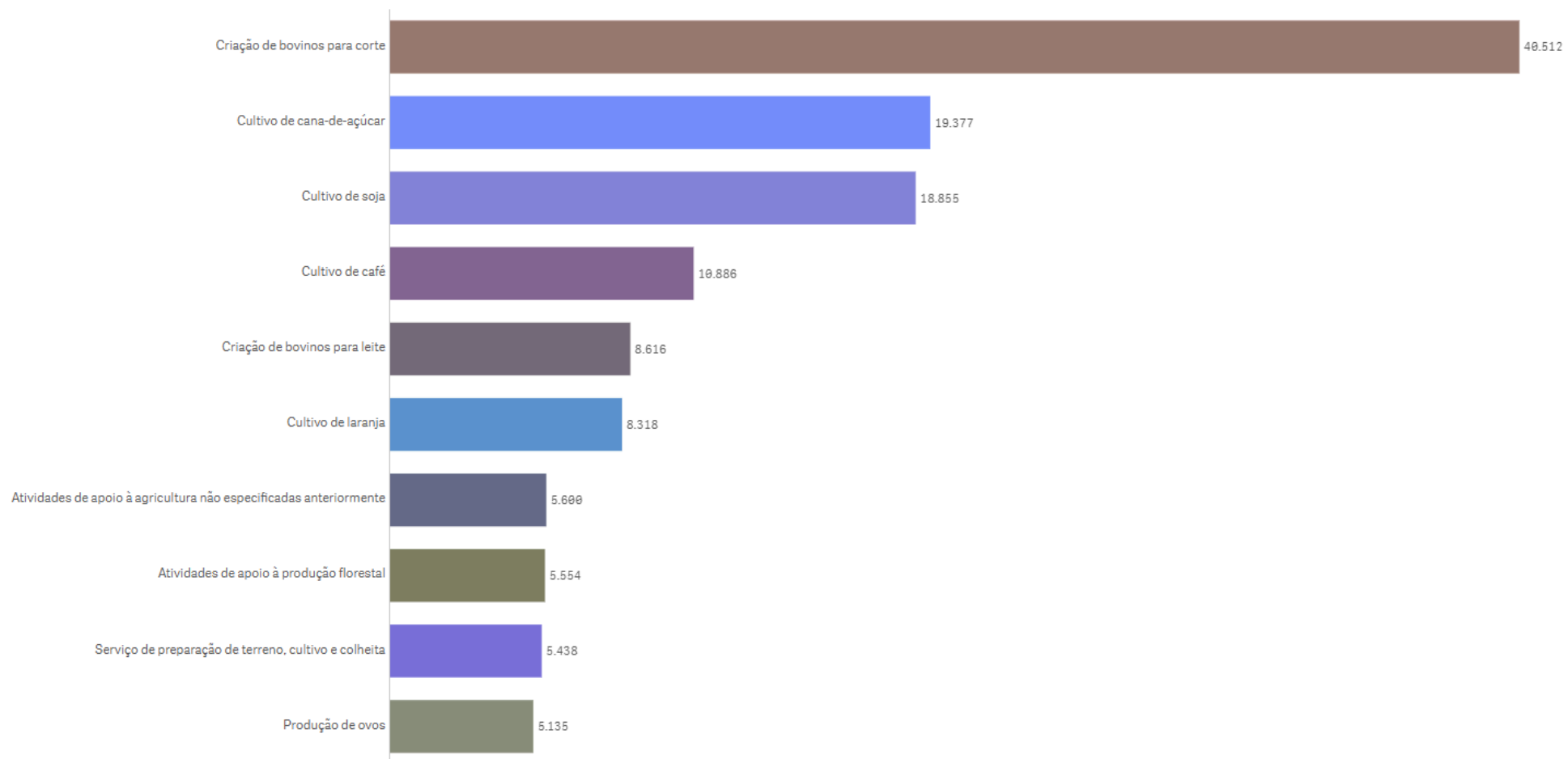
Todavia, ressaltamos que não existem estatísticas oficiais precisas sobre as mortes em armazéns de grãos no Brasil, já que não existe código específico para armazéns agrícolas.



Em pese a ausência de dados oficiais específicos, observamos que os acidentes de trabalho em unidades armazenadoras de grãos são classificados principalmente com o fator de morbi/mortalidade "Soterramento, desabamento, desmoronamento" e/ou "Asfixia mecânica causada por soterramento" e fator de risco "651 - Afogamento/Soterramento/Asfixia" (ver links 11 e 12 acima e [Acidentes do trabalho no Brasil 2019](#)).

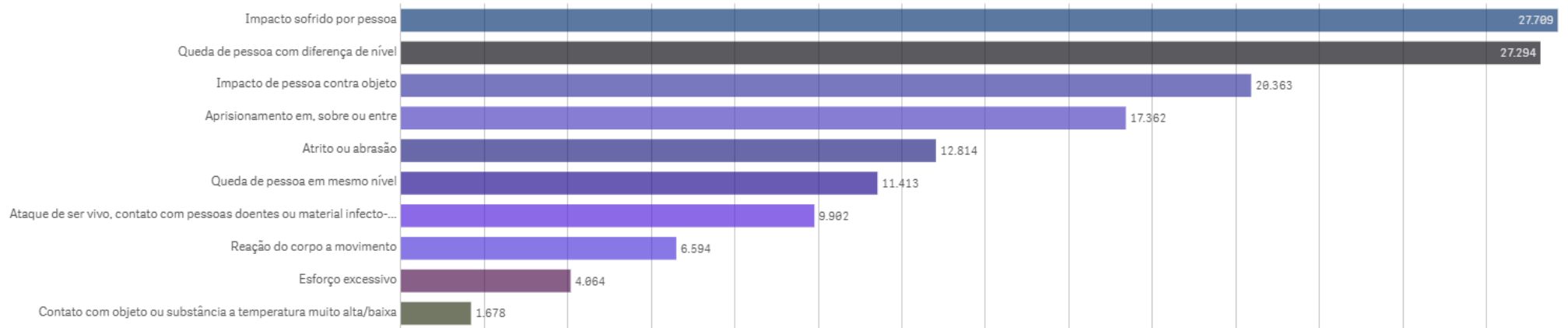
Por outro lado, existem dados oficiais acerca dos acidentes de trabalho no Brasil, separados por atividade econômica. Observamos que o Painel [Radar de Acidentes de Trabalho](#) da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), apresenta os seguintes dados com filtro "Seção CNAE Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura":

Acidentes por Atividades Econômicas

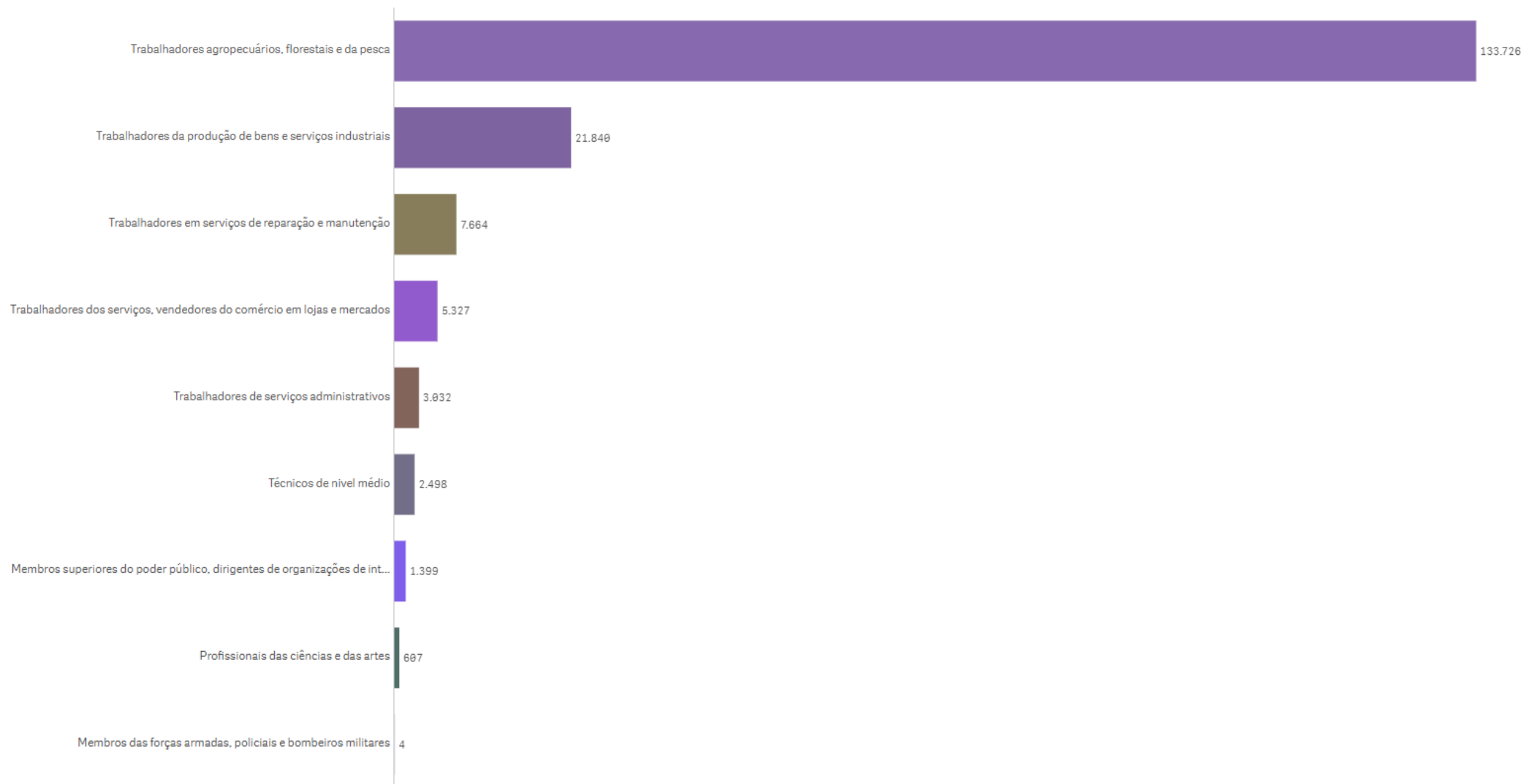


Acidentes por Perfil Acidentário

Situação geradora



Acidentes por Ocupação



Acreditamos que o profissional abarcado pelo Sistema Confea/Crea é o principal agente capaz de mitigar os riscos associados aos acidentes de trabalho, tendo em vista seu conhecimento técnico especializado adquiridos em cursos regulares de graduação e pós graduação.

Além disso, o Sistema Confea/Crea fomenta comportamentos éticos na busca incessante da garantia de ambientes de trabalho livres de acidentes e adoecimentos, fundamentados no comprometimento e ações efetivas que visam a melhoria das condições de segurança e saúde do trabalho.

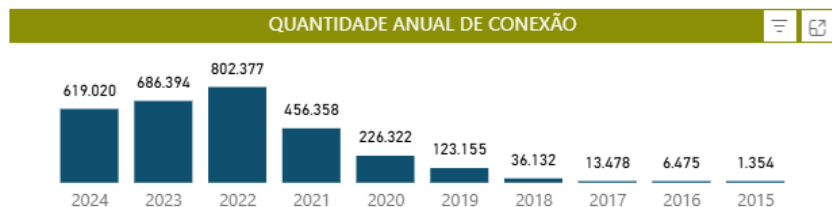
Por fim, informamos que a meta nacional de fiscalização das unidades armazenadoras de grãos vai ao encontro das seguintes propostas apresentadas pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC):

- Proposta CCEEST nº 10/2022 Processo SEI nº 00.004476/2022-33
- Proposta CCEEE nº 21/2022 Processo SEI nº 00.005328/2022-36
- Proposta CCEEI nº 15/2022 Processo SEI nº 00.006683/2022-22

- Proposta CCEEC nº 14/2022 Processo SEI nº 00.006776/2022-57
- Proposta CCEAGRO nº 17/2022 Processo SEI nº 00.06790/2022-51

5.3. Usinas fotovoltaicas

Dados da Agência Nacional de Energia Elétrica, mostram o crescimento das quantidades anuais de conexão de usinas fotovoltaicas (Micro e Minigeração Distribuídas - MMDG), conforme imagem abaixo:



Com o aumento da demanda por serviços especializados de projetos, instalação e manutenção de placas fotovoltaicas, tendo em vista a publicação da Lei nº 14.300, de 2022, que estabeleceu novas regras para a produção e taxação de eletricidade fotovoltaica nas próprias unidades consumidoras, notamos um crescimento nos acidentes e colapsos de estruturas.

Sabemos que os principais riscos relacionados às usinas fotovoltaicas são: acidentes em altura, choques elétricos, incêndios e colapsos de estruturas.

Em breve pesquisa, é notória quantidade de notícias e artigos relativos às fatalidades e ao risco de acidentes fatais nas atividades relacionadas às usinas fotovoltaicas, conforme exemplo da resumida lista de links abaixo:

1. [Funcionário que morreu após levar choque ao instalar placas de energia solar usava equipamentos de segurança, diz empresa](#)
2. [Acidente em Recife reacende debate sobre placas solares](#)
3. [Homem morre após levar choque durante manutenção de placas de energia solar em Londrina](#)
4. [Homem morre após sofrer choque elétrico no Tribunal Superior do Trabalho](#)
5. [Homem morre após levar choque elétrico quando instalava placas solares em telhado de casa](#)
6. [Igreja que desabou em Recife instalou placas solares no teto uma semana antes da queda](#)
7. [Teto de igreja desaba no Recife; duas pessoas morreram](#)
8. [Temporal derruba teto com placas solares em carros de 2 concessionárias](#)
9. [Painel solar se desprende de telhado e atinge carro durante temporal](#)

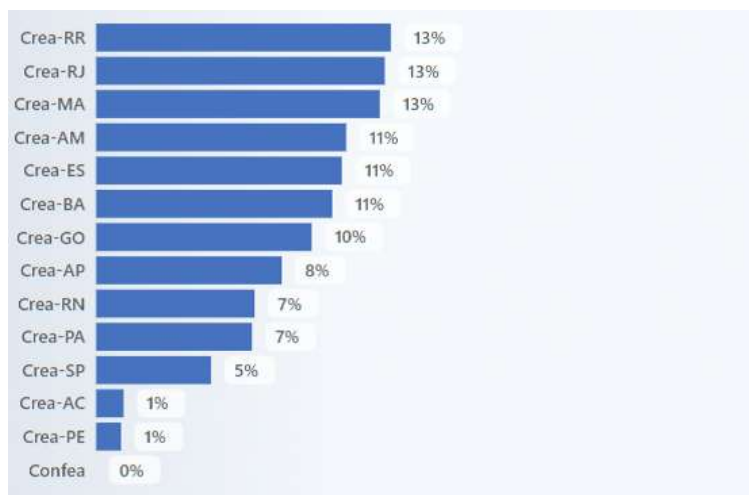
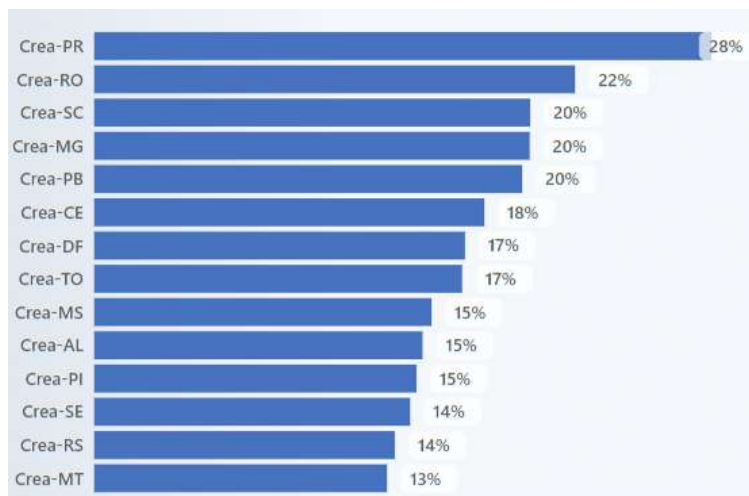
Por fim, informamos que a meta nacional de fiscalização das usinas fotovoltaicas vai ao encontro das seguintes propostas apresentadas pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (CCEC):

- Proposta CCEEE nº 27/2023 Processo SEI nº 00.00829/2024-98
- Proposta CCEEST nº 10/2022 Processo SEI nº 00.004476/2022-33
- Proposta CCEEE nº 21/2022 Processo SEI nº 00.005328/2022-36
- Proposta CCEEI nº 15/2022 Processo SEI nº 00.006683/2022-22
- Proposta nº CCEEC nº 14/2022 Processo SEI nº 00.006776/2022-57

5.4. Prioridade dos recursos orçamentários da fiscalização

A Resolução nº 1.134, de 2021, estabelece em seu art. 4º que a fiscalização do exercício e das atividades profissionais é a atividade precípua do Sistema Confea/Crea. Assim, a peça orçamentária deve refletir tal comando.

Em recente publicação do Tribunal de Contas da União (TCU), o percentual da receita aplicada na fiscalização do Sistema Confea/Crea é a seguinte (ver <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYWl5ZmJmZDEtODQzZS00OWY0LTg4MGYtMjc0YTM5ZDZiMTJmliwidCI6ImJmMTU4MTg4LTlhMTEtNDRjMi1iN2ZjLTlxZTg1NjEzYmEyNyJ9>):



Observamos, excluindo o Confea, que a média do percentual da receita aplicada na fiscalização é da ordem de 13%, com um máximo de 28%.

5.5. Intensificar a melhoria contínua dos processos de fiscalização

Em linha com a meta 2.1 do Plano de Metas Finalísticas (PMF) 2025-2027, que fixa a infatigável vontade do Sistema Confea/Crea de padronizar em nível nacional os procedimentos de fiscalização e instrução dos processos, estabelecemos, na perspectiva processos internos, a meta de intensificar a melhoria contínua dos processos de fiscalização.

A presente proposta inicial fixa prioridade de padronização dos relatórios de fiscalização, por se tratar do documento mais importante do processo fiscalizatório, cercado de definições, procedimentos e formatos distintos pulverizados nos Regionais. Como exemplo, a Resolução nº 1.008, de 2004, não fixa tipos de relatórios que sabemos existir nos Creas, a saber, o relatório de visita, o relatório por empreendimento e o relatório por atividade técnica ou profissional.

Por outro lado, o mecanismo formal de comunicação com os fiscalizados também está repleto de formas diversas, tais como termos de requisição de documentos, comunicados, notificações, dentre outros.

5.6. Inovação

Atualmente as unidades organizacionais da fiscalização não possuem sistema de supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, que ocorrem antes da elaboração do relatório de fiscalização.

Tal lacuna de controle e supervisão traz riscos de acompanhamento das demandas e dos resultados esperados.

Por outro lado, sabemos que alguns Regionais já utilizam sistemas de detecção automática de alvos de fiscalização de lavouras e de construções, com boa assertividade. Todavia, tal sistema ainda não existe em âmbito nacional.

A tecnologia de sensoriamento remoto por imagens de satélite tem se mostrado uma ferramenta fundamental no planejamento e execução de programas de segurança pública, especialmente na detecção de alvos de fiscalização.

A integração da tecnologia de sensoriamento remoto por imagens de satélite nas estratégias de segurança pública é uma evolução necessária para enfrentar os desafios urbanos contemporâneos. Ao potencializar a capacidade de monitoramento e análise, essa tecnologia não apenas melhora a eficiência das operações de fiscalização, mas também contribui para uma sociedade mais segura e organizada. A adoção dessas ferramentas deve ser acompanhada de um planejamento cuidadoso e uma política de privacidade adequada, garantindo que os direitos dos cidadãos sejam respeitados enquanto se busca a segurança coletiva.

Sabemos que os sistemas de consulta pública da autenticidade das anotações de responsabilidade técnicas, disponíveis em todos os Creas, não permite a consulta por endereço ou coordenadas geográficas, limitando assim a consulta pública.

A tecnologia de inteligência artificial (IA) tem se tornado uma ferramenta essencial na construção de cenários para a segurança da sociedade, permitindo uma abordagem mais proativa e informada na tomada de decisões pelos gestores das unidades organizacionais de fiscalização.

Observamos que a IA possibilita a construção de cenários futuros a partir da análise de dados históricos e em tempo real. Por meio de algoritmos de aprendizado de máquina, é possível identificar padrões de comportamento que antecedem eventos de incremento de infrações. Esses cenários ajudam os gestores a visualizar possíveis desdobramentos e a planejar ações preventivas.

Além disso, ao cruzar dados de diferentes setores — segurança, saúde, educação, assistência social e outros — a IA pode criar cenários mais completos. Essa abordagem holística revela como fatores sociais, econômicos e ambientais interagem e influenciam a segurança da sociedade. Gestores podem, assim, entender melhor as raízes dos problemas e desenvolver soluções integradas.

A construção de cenários permite identificar áreas e populações vulneráveis a infrações específicas. A IA pode simular diferentes intervenções e seus impactos potenciais, ajudando os gestores a decidir onde concentrar esforços e recursos.

Ao construir cenários que priorizam as áreas mais críticas, a IA contribui para a otimização do uso dos recursos disponíveis. Os gestores podem identificar onde os investimentos em fiscalização são mais necessários e efetivos.

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE RESULTADO	INICIATIVAS
Sociedade	OEF01 - Entregar ações de fiscalização, em âmbito nacional, de alto valor e relevância	Realizar, até novembro de 2026, ação nacional de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário, em no mínimo 50% dos Municípios.	<p>Nome do indicador: Taxa de municípios fiscalizados</p> <p>Definição: Mede o percentual de municípios fiscalizados em relação ao total de municípios do Estado, até novembro de 2026</p> <p>Fórmula: Total de municípios fiscalizados / Total de municípios do Estado x 100</p> <p>Unidade de medida: Porcentagem (%)</p> <p>Critério de acompanhamento: Acumulado</p> <p>Periodicidade da medição: mensal</p> <p>Responsável: Confea e Creas</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Direção positiva</p>	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário, conforme os critérios definidos em Nota Técnica.</p> <p>Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário.</p> <p>Confea: aprovar Nota Técnica e documentos padronizados para ações de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário, enumerando os critérios a serem observados na fiscalização</p> <p>Confea: elaborar e divulgar relatório nacional consolidado a respeito nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário.</p>
		Realizar, até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos, em 100% das unidades armazenadoras cadastradas na Conab.	<p>Nome do indicador: Taxa de unidades armazenadoras fiscalizadas</p> <p>Definição: Mede o percentual de unidades armazenadoras fiscalizadas em relação ao total de unidades cadastradas na Conab, até novembro de 2027</p> <p>Fórmula: Total de unidades armazenadoras fiscalizadas / Total de unidades cadastradas na Conab x 100</p> <p>Unidade de medida: Porcentagem (%)</p> <p>Critério de acompanhamento: Acumulado</p> <p>Periodicidade da medição: mensal</p> <p>Responsável: Confea e Creas</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Direção positiva</p>	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos, conforme os critérios definidos em Nota Técnica</p> <p>Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos.</p> <p>Confea: aprovar Nota Técnica e documentos padronizados para ações de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos, enumerando os critérios a serem observados na fiscalização</p> <p>Confea: elaborar e divulgar relatório nacional consolidado a respeito nas unidades armazenadoras de grãos.</p>

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE RESULTADO	INICIATIVAS
		Realizar, até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas usinas fotovoltaicas, em 100% das usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel, com potência acima de 5000 kW.	<p>Nome do indicador: Taxa de usinas fotovoltaicas fiscalizadas</p> <p>Definição: Mede o percentual de usinas fotovoltaicas fiscalizadas em relação ao total de usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel, até novembro de 2027</p> <p>Fórmula: Total de unidades usinas fotovoltaicas fiscalizadas / Total de usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel x 100</p> <p>Unidade de medida: Porcentagem (%)</p> <p>Critério de acompanhamento: Acumulado</p> <p>Periodicidade da medição: mensal</p> <p>Responsável: Confea e Creas</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Direção positiva</p>	<p>Crea: Realizar as ações de fiscalização nas usinas fotovoltaicas, conforme os critérios definidos em Nota Técnica</p> <p>Crea: Consolidar e analisar os dados coletados a partir das ações de fiscalização nas usinas fotovoltaicas.</p> <p>Confea: aprovar Nota Técnica e documentos padronizados para ações de fiscalização nas usinas fotovoltaicas, enumerando os critérios a serem observados na fiscalização</p> <p>Confea: elaborar e divulgar relatório nacional consolidado a respeito nas usinas fotovoltaicas.</p>
Responsabilidade financeira	OEFO2 – Garantir a prioridade dos recursos orçamentários da fiscalização	Garantir a participação efetiva das 27 (vinte e sete) unidades organizacionais de fiscalização na determinação de sua dotação orçamentária plurianual, visando aumentar em 10%, acima da inflação do período, o valor disponibilizado para o custeio e investimento na fiscalização, até dezembro de 2027.	<p>Nome do indicador: Aumento no valor disponibilizado para o custeio e investimento na fiscalização</p> <p>Definição: Mede o percentual de aumento da dotação orçamentária destinada às unidades organizacionais de fiscalização</p> <p>Fórmula: Total do valor orçado no custeio e investimento com fiscalização / Total do orçamento do Crea x 100</p> <p>Unidade de medida: Porcentagem (%)</p> <p>Critério de acompanhamento:</p> <p>Periodicidade da medição: Anual</p> <p>Responsável: Confea e Creas</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Direção positiva</p> <p>Nome do indicador: Total de unidades organizacionais de fiscalização que participam da determinação de sua dotação orçamentária</p> <p>Definição: Mede a quantidade total de unidades organizacionais de fiscalização que participam efetivamente da determinação de sua dotação orçamentária</p> <p>Fórmula: Quantidade total de unidades organizacionais de fiscalização que participam efetivamente da determinação de sua dotação orçamentária, comprovada mediante assinatura dos gestores na proposta apresentada à Presidência e Diretoria.</p>	<p>Creas: Estabelecer procedimento que garanta a participação da unidade organizacional de fiscalização na determinação de sua dotação orçamentária plurianual.</p> <p>Confea: Estabelecer procedimento que garanta a participação da unidade organizacional de fiscalização na determinação de sua dotação orçamentária plurianual.</p> <p>Entende-se como despesa de fiscalização o seguinte, conforme Glossário do TCU, disponível em https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/conselhos-profissionais/:</p> <p>Despesas com fiscalização – despesas aplicadas diretamente na atividade de fiscalização, tais como: salários, encargos e benefícios das equipes de fiscalização e daqueles que desempenham funções específicas e vinculadas à atividade da fiscalização; transporte, manutenção de veículos, combustível, estacionamento, pedágio, locação, equipamentos e outras despesas com deslocamento para realização de atividades de fiscalização; capacitação profissional voltada exclusivamente para a equipe de fiscalização; despesas postais, cartoriais e judiciais relacionadas à atividade de fiscalização; outras despesas que sejam aplicadas exclusivamente na atividade de fiscalização.</p>

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE RESULTADO	INICIATIVAS
			Unidade de medida: Quantidade Critério de acompanhamento: Soma Periodicidade da medição: Anual Responsável: Confea e Creas Fonte de dados: Confea e Creas Polaridade: Direção positiva	
Processos internos	OEF03 – Intensificar a melhoria contínua dos processos de fiscalização	Padronizar nacionalmente os conteúdos mínimos e os campos dos relatórios de fiscalização de pelo menos 60 (sessenta) tipos de empreendimentos ou atividades profissionais, até novembro de 2027.	Nome do indicador: Índice de padronização dos relatórios de fiscalização Definição: Mede a quantidade de relatórios de fiscalização padronizados Fórmula: Quantidade total de relatórios de fiscalização padronizados por empreendimento ou atividade profissional Unidade de medida: Quantidade Critério de acompanhamento: Soma Periodicidade da medição: Anual Responsável: Confea Fonte de dados: Confea Polaridade: Não se aplica	Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar a elaboração da padronização dos conteúdos mínimos e campos dos relatórios de fiscalização Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar da elaboração da padronização dos conteúdos mínimos e campos dos relatórios de fiscalização
		Padronizar nacionalmente do uso e de meios eletrônicos para comunicação de atos oficiais, oriundos do processo fiscalizatório direcionados aos fiscalizados, até dezembro de 2025.	Nome do indicador: Padronização do uso de meios eletrônicos de comunicação Definição: Padronização do uso de meios eletrônicos de comunicação de atos oficiais foi elaborada Fórmula: Não se aplica Unidade de medida: Sim ou não Critério de acompanhamento: Não se aplica Periodicidade da medição: Uma vez em dezembro de 2025 Responsável: Confea Fonte de dados: Confea Polaridade: Não se aplica	Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar a elaboração da padronização do uso e de meios eletrônicos para comunicação de atos oficiais, oriundos do processo fiscalizatório direcionados aos fiscalizados Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar da elaboração da padronização do uso e de meios eletrônicos para comunicação de atos oficiais, oriundos do processo fiscalizatório direcionados aos fiscalizados
Inovação	OEF04 – Inserir novas tecnologias nos processos fiscalizatórios	Desenvolver e implantar sistema de ordem de serviços de ações de fiscalização que contemple a supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, em âmbito nacional, até dezembro de 2027	Nome do indicador: Sistema de ordens de serviço Definição: Desenvolvimento e implantação de sistema de ordens de serviço Fórmula: Não se aplica Unidade de medida: Sim ou não Critério de acompanhamento: Não se aplica	Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar o desenvolvimento e implantação do sistema de ordem de serviços de ações de fiscalização que contemple a supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, em âmbito nacional. Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar do desenvolvimento e implantação do sistema de ordem de serviços de ações de fiscalização que contemple a supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, em âmbito nacional.

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE RESULTADO	INICIATIVAS
			<p>Periodicidade da medição: Uma vez em dezembro de 2027</p> <p>Responsável: Confea</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Não se aplica</p>	<p>Crea: Utilizar o sistema e propor melhorias</p>
		<p>Desenvolver e implantar sistema de detecção automática de alvos de fiscalização por meio de imagens de satélite, em âmbito nacional, até dezembro de 2027</p>	<p>Nome do indicador: Sistema de detecção automática de alvos de fiscalização</p> <p>Definição: Desenvolvimento e implantação de sistema de detecção automática de alvos de fiscalização</p> <p>Fórmula: Não se aplica</p> <p>Unidade de medida: Sim ou não</p> <p>Critério de acompanhamento: Não se aplica</p> <p>Periodicidade da medição: Uma vez em dezembro de 2027</p> <p>Responsável: Confea</p> <p>Fonte de dados: Confea e Creas</p> <p>Polaridade: Não se aplica</p>	<p>Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar o desenvolvimento e implantação do sistema de detecção automática de alvos de fiscalização por meio de imagens de satélite, em âmbito nacional.</p> <p>Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar do desenvolvimento e implantação do sistema de detecção automática de alvos de fiscalização por meio de imagens de satélite, em âmbito nacional.</p> <p>Crea: Utilizar o sistema e propor melhorias</p>
		<p>Desenvolver e implantar sistema de consulta pública georreferenciada, em âmbito nacional, dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica, visando disponibilizar à sociedade informações abertas acerca das obras e serviços, até dezembro de 2027</p>	<p>Nome do indicador: Sistema de consulta pública de dados das Anotações de Responsabilidade Técnica</p> <p>Definição: Desenvolvimento e implantação de sistema de consulta pública de dados das Anotações de Responsabilidade Técnica</p> <p>Fórmula: Não se aplica</p> <p>Unidade de medida: Sim ou não</p> <p>Critério de acompanhamento: Não se aplica</p> <p>Periodicidade da medição: Uma vez em dezembro de 2027</p> <p>Responsável: Confea e Creas</p> <p>Fonte de dados: Creas</p> <p>Polaridade: Não se aplica</p>	<p>Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar o desenvolvimento e implantação do sistema de consulta pública georreferenciada, em âmbito nacional, dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica, visando disponibilizar à sociedade informações abertas acerca das obras e serviços.</p> <p>Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar do desenvolvimento e implantação sistema de consulta pública georreferenciada, em âmbito nacional, dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica, visando disponibilizar à sociedade informações abertas acerca das obras e serviços.</p> <p>Crea: Utilizar o sistema e propor melhorias</p>
		<p>Desenvolver e implantar sistema de inteligência artificial capaz de prever cenários futuros de expansão da atividade econômica em âmbito Regional, visando munir a fiscalização de elementos preparatórios voltados ao planejamento das ações de fiscalização de longo prazo, até dezembro de 2027.</p>	<p>Nome do indicador: Sistema de inteligência artificial de previsão de cenários futuros</p> <p>Definição: Desenvolvimento e implantação de sistema de inteligência artificial de previsão de cenários futuros de expansão da atividade econômica</p> <p>Fórmula: Não se aplica</p> <p>Unidade de medida: Sim ou não</p> <p>Critério de acompanhamento: Não se aplica</p>	<p>Confea: Organizar, coordenar, custear e aprovar o desenvolvimento e implantação do sistema de inteligência artificial capaz de prever cenários futuros de expansão da atividade econômica em âmbito Regional, visando munir a fiscalização de elementos preparatórios voltados ao planejamento das ações de fiscalização de longo prazo.</p> <p>Crea: Disponibilizar equipe da fiscalização para participar do desenvolvimento e implantação do sistema de inteligência artificial capaz de prever cenários futuros de expansão da atividade econômica em âmbito Regional, visando munir a fiscalização de elementos preparatórios voltados ao planejamento das ações de fiscalização de longo prazo.</p>

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS	METAS NACIONAIS	INDICADORES DE RESULTADO	INICIATIVAS
			Periodicidade da medição: Uma vez em dezembro de 2027 Responsável: Confea e Creas Fonte de dados: Confea e Creas Polaridade: Não se aplica	Crea: Utilizar o sistema e propor melhorias

Equipe

Romário Caxias Rodrigues - Crea-AM

Michele Costa - Crea-BA

Daniel Mota - Crea-BA

George Frances Rodrigues - Crea-GO

Alessandro de Oliveira Pereira - Crea-GO

Márcio Rezende dos Santos - Crea-SP

Valdir Zarpelon Junior - Crea-SP

Alessandra Maria Borges - Crea-RS

Donário Rodrigues Braga Neto - Crea-RS

Igor de Mendonça Fernandes - Confea



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Mendonça Fernandes, Gerente de Relação com o Profissional e Fiscalização**, em 03/12/2024, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096586** e o código CRC **1A849BA4**.